



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.000011/2020-92

Unidade Gestora: 393023

SEGUNGO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO SR-23-184/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA IMPRIMEMAISS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, por meio da Superintendência Regional no Estado do Tocantins, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede Quadra 1.102 Sul Conjunto 01 Lote 14, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0009-68, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado do Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IMPRIMEMAISS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º :29.879.891/0001-80, e sediada na Quadra 103 Sul Rua SE 11lote 12 Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas-Tocantins, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO ALVES FERNANDES NETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6[REDACTED]2, expedida pela SSP-TO, e CPF n.º 001.[REDACTED]-10, tendo em vista o que consta no Processo n.º 50623.000011/2020-92 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção n.º 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 30/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade retificar e alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original n.º SR-23-184/2020-00, conforme motivos e justificativas constantes do Processo Administrativo n.º 50623.000011/2020-92.

1.2. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

1.2.1. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente TERMO fundamenta-se nos autos do processo n.º 50623.000011/2020-92, assim como no inciso IV do art. 57 e no art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 9º da Lei n.º 10.520/02.

2.2. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

2.2.1. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato é de **R\$ 35.998,80 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 35.998,80 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários, do ano de 2022, consignados ao Locatário, disponibilizados no Programa de Trabalho n.º 26122003220000001 e na Natureza de Despesa n.º 339040.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

5.1. O prazo do Aditivo é 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31 de março de 2022, tendo por fim a data de 31 de março de 2023.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Palmas, ____ de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional – SR-TO/DNIT

(assinado eletronicamente)
PAULO ALVES FERNANDES NETO
Representante da Contratada



08/03/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Assis, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 09/03/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10702125** e o código CRC **C4ABC660**.